

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA PARA APURAR OS FATOS RELACIONADOS AO BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2492/2025/983416.**

**VANDERLEI HERMES** - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Municipal nº 2.954/2018 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais),

Considerando o registro do Boletim de Ocorrência nº 2492/2025/983416, lavrado pela Brigada Militar, que relata incidente ocorrido na Rua Jorgina Wiligs Bilig, Bairro Industrial, envolvendo agressão física a servidor público municipal no exercício de suas funções;

Considerando o relato da suposta vítima, servidor Jucelito Bilhan, de que foi surpreendido e agredido fisicamente pelo cidadão Vanderlei Toebe, o qual portava um pedaço de madeira apreendido no local, sem qualquer provocação prévia;

Considerando, ainda, a existência de protocolo interno nº 16853/2025 apresentado pelo senhor Vanderlei Toebe, alegando ter sido ele, por sua vez, vítima de agressão por parte de servidor público municipal;

Considerando a necessidade de apuração administrativa, de forma isenta, imparcial e com respeito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação municipal vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Determinar a **instauração de Sindicância Investigatória**, com o objetivo de apurar, no âmbito da Administração Pública Municipal, os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 2492/2025/983416 e no protocolo interno nº 16853/2025 relacionado, com possível envolvimento de servidor(es) público(s) no incidente noticiado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO  
TIGRE**

**Art. 2.º** A Comissão Sindicante designada deverá assegurar o contraditório e a ampla defesa, conduzindo os trabalhos dentro do prazo legal e apresentando relatório conclusivo à autoridade competente.

**Art. 3.º** A sindicância deverá ser concluída no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 30 de junho de 2025.

**VANDERLEI HERMES**

*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM 30.06.2025**

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**  
*Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO  
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

ADM 2025/2028

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

25Q

Y0V

W3Y

L48